EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, através da Coordenadoria Municipal das Diversidades e Comunidades Tradicionais, torna pública a abertura do presente edital para inscrição e participação da sociedade civil ativista dos direitos do Povo de Terreiro do Município de Canoas, interessada em compor o Conselho Municipal do Povo de Terreiro (CMPT) de Canoas, criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 5930, de 15 de junho de 2015. Prazo de inscrição: **06/12/2021** a **16/12/2021**. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1. O Município de Canoas, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88577416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JAIRO JORGE DA SILVA, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público que tem como objeto a inscrição e participação de lideranças representativas na Promoção dos Povos de Terreiro do Município de Canoas interessadas em compor o Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Canoas que obteve sua criação regulamentada pela Lei nº 5930 de 15 de junho de 2015 e de acordo com as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS

- **2.1**. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 5930/2015.
- **2.2**. A Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, da Prefeitura Municipal de Canoas, definirá dentre os servidores lotados, uma comissão coordenadora deste processo seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- **3.1**. O presente edital tem como objeto a seleção de representantes do Movimento da promoção dos Povos de Terreiro de Canoas interessados em compor o Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Canoas.
- **3.2**. Serão selecionados 14 (quatorze) representantes titulares da sociedade civil, com suplentes em igual número.
- **3.3**. A participação dos membros selecionados ou indicados no Conselho do Povo de Terreiro será de forma voluntária, sendo suas atividades consideradas serviço público relevante, não remunerado e suas atividades sendo exercidas preferencialmente dentro do horário comercial.
- **3.4**. O mandato dos membros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Canoas será de quatro anos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão aptos a participar:

I - ativistas com atuação na promoção dos Povos de Terreiro;

II - maiores de 18 anos;

III - residentes em Canoas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INSCRIÇÕES

- **5.1**. As inscrições ocorrerão no período de **06 a 16 de dezembro de 2021**, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, situada na Rua XV de Janeiro, nº 15, sala 201, Centro, Canoas/RS.
- **5.2**. Para efetivar a inscrição, os interessados em compor o Conselho do Povo de Terreiro deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I Formulário de inscrição, com indicação do respectivo suplente (Anexo 1);
- II Comprovação de atuação como ativista na promoção dos direitos dos Povos de Terreiro, através de fotos ou comprovantes de participação em Seminários, Cursos, Workshops, Eventos Culturais ou Religiosos, Atos e/ou Manifestações Públicas (Anexo 2);
 - III Cópia do documento de identidade ou equivalente, com foto;

 IV - Cópia do comprovante de residência no nome do inscrito ou com declaração do proprietário;

V- Certidão negativa criminal emitida pelo Foro da Comarca de Canoas/RS;

VI - Certidão de antecedentes policiais, emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul."

VII - Comprovante de situação cadastral no CPF, emitido pela receita federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos citados nos parágrafos II, III, IV V, VI e VII, também devem ser anexados pelos indicados à suplente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

- **6.1**. Para a seleção será adotado o critério de sorteio público, dentre as inscrições efetivadas.
- **6.2**. O sorteio público será realizado no Auditório Sady Schiwitz, em data divulgada a todos os inscritos e amplamente divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Canoas.
- **6.3**. A observância dos critérios de seleção é de responsabilidade da comissão coordenadora do processo seletivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **7.1**. A publicação dos selecionados será realizada por meio do site da Prefeitura Municipal de Canoas, no site https://www.canoas.rs.gov.br/.
- **7.2**. A homologação dos selecionados pela autoridade superior será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, pelo site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc/.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

- **8.1**. Qualquer cidadão será parte legítima para questionar este Edital em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições prevista no item 5.1, com base na Lei 8.666/93, art. 41, § 2°. Os questionamentos deverão ser entregues na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais.
- **8.2**. Os participantes da seleção poderão interpor recurso, caso não sejam selecionados, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Canoas. Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1**. A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, para ambos candidatos a titulares e suplentes da vaga.
- **9.2**. As(os) inscritas(os) são responsáveis pelas informações e declarações constantes no formulário de inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido de responsabilidade civil, penal e trabalhista.
- **9.3**. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, sito a Rua XV de Janeiro, nº 15 sala 201, Centro, Canoas/RS e/ou no telefone 3236 1069 ou 994735310 (com WhatsApp) de segunda a sexta, das 08h às 18h.
- **9.4**. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
- I Anexo 1 Ficha de Inscrição;
- II Anexo 2 Documentos comprobatórios de participação como ativista na promoção dos direitos dos Povos de Terreiro;

III - Anexo 3 - Protocolo de inscrição

Município de Canoas, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

NOME COMPLETO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

TITULAR

NOME SOCIAL	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
	SUPLENTE
NOME COMPLETO	SUPLENTE
NOME COMPLETO NOME SOCIAL	SUPLENTE
	SUPLENTE
NOME SOCIAL	SUPLENTE
NOME SOCIAL CPF	SUPLENTE
NOME SOCIAL CPF RG	SUPLENTE

EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO ATIVISTA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS DE TERREIRO

TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTOS ENTREGUES/A	NO (preenchimento
	no ato da inscrição pela comissão)	
SEMINÁRIOS		
CONGRESSOS		
WORKSHOP		
EVENTOS CULTURAIS OU		
RELIGIOSOS		
FEIRAS		
MANIFESTAÇÕES E ATOS PÚBLICOS		
PARTICIPAÇÃO EM FÓRUNS		
E CONSELHOS		
FOTOS		
OUTROS		

Assinatura do Inscrito

EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebemos número	de na data de/ no horário	, a	inscrição ao Edital	de de
	Público para o Conselho Municipal de Povo de Terreiro.			
	Canoas,//2021.			
	Assinatura do Inscrito			
Representa	nte da Comissão Coordenadoria das Diversidades e Comunida	 ades	Tradicionai	.S
	VIA	v DO	INSCRIT	o
	ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Recebemos número	de na data de/ no horário	, a	inscrição ao Edital	de de
	Público para o Conselho Municipal de Povo de Terreiro.			
	Canoas,//2021.			
	Assinatura do Inscrito			
Representa	nte da Comissão Coordenadoria das Diversidades e Comunidades	 ades	Tradicionai	is

VIA DA COMISSÃO